

DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO DA UERN

1. Como se denomina o vestibular da UERN?

A UERN, a partir do ano 2000, vem adotando a denominação Processo Seletivo Vocacionado (PSV) para se referir à forma de ingresso nas vagas iniciais da instituição.

2. O qual a diferença do PSV para o Vestibular?

No vestibular, os candidatos respondem a provas de todas as disciplinas, já o PSV é constituído de avaliações por grupos de disciplinas afins aos cursos ofertados, objetivando a classificação de candidatos por meio de uma das seguintes modalidades:

a) PSV de forma isolada;

b) PSV combinado com o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

3. Quando poderei realizar minha inscrição no PSV 2013?

As inscrições terão início das 09h do dia 30/11 às 23h59min do dia 26/12 de 2012.

4. Quando serão aplicadas as provas do PSV 2013 da UERN?

Nos dias 03 e 04 de março de 2013.

5. Qual o valor da taxa de inscrição no PSV 2013?

R\$ 110,00.

6. Qual o período para pagamento da taxa de inscrição?

De 30/11/2012 a 28/12/2012.

7. No PSV da UERN há sistema de cotas?

Sim, existe o sistema de cotas social, que é especificamente para atender o candidato que tenha concluído todo seu ensino básico, ou seja, ensino fundamental e médio, exclusivamente em escola da rede pública do Brasil.

8. O que é ensino fundamental e médio?

O ensino fundamental refere-se:

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	EQUIVALÊNCIA ATUAL	ENSINO FUNDAMENTAL
Alfabetização	= 1º ano	Anos Iniciais
1ª série	= 2º ano	
2ª série	= 3º ano	
3ª série	= 4º ano	
4ª série	= 5º ano	
5ª série	= 6º ano	Anos Finais
6ª série	= 7º ano	
7ª série	= 8º ano	
8ª série	= 9º ano	

Já o ensino médio é a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, sendo constituída pelo 1º, 2º e 3º anos. Assim, a educação básica compreende o ensino fundamental e o médio.

9. Qual a lei que regulamenta o sistema de cotas?

Lei Estadual nº 8.258, de 27 de dezembro de 2002, que trata especificamente do sistema de cotas na UERN.

10. Como vou utilizar para ingresso na UERN o meu resultado do ENEM 2012?

O candidato que optar pela modalidade PSV combinado com o ENEM 2012 terá o rendimento apurado ponderando-se o desempenho nos dois processos, ou seja, utilizará o resultado obtido no PSV, que será equivalente a 80% (oitenta por cento), e o resultado do ENEM, que será de 20% (vinte por cento) do total de pontos.

11. Quais são os grupos constantes nas provas do PSV?

As provas do PSV abrangem as áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Matemática), diretamente vocacionadas aos cursos, conforme o quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS				PROVAS VOCACIONADAS	
GRUPO	CURSOS	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	NÚMERO QUESTÕES/ PONTOS	PROVA I	PROVA II
I	Administração	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	20 / 60	História Geografia Matemática	Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira
	Ciências Contábeis	Redação	- / 100		
	Ciências Econômicas	Língua Estrangeira	10/30		
	Gestão Ambiental	História	20 / 60		
	Turismo	Geografia	20 / 60		
II	Ciências da Religião	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	20 / 60	História Geografia	Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira
	Ciências Sociais	Redação	- / 100		
	Comunicação Social	Língua Estrangeira	- / 100		
	Direito	História	10 / 30		

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS				PROVAS VOCACIONADAS	
	Filosofia Geografia História Letras Pedagogia Serviço Social Música	Geografia	30 / 90 30 / 90		
III	Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Medicina Odontologia	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira Biologia Física Química	20 / 60 - / 100 10 / 30 20 / 60 20 / 60 20 / 60	Biologia Física Química	Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira.
IV	Ciência da Computação Ciência e Tecnologia Física Matemática Química	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira Matemática Química Física	20 / 60 - / 100 10 / 30 20 / 60 20 / 60 20 / 60	Matemática Química Física	Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira

12. Posso fazer o PSV por experiência estando cursando o 1º ou 2º ano?

Não, obedecendo ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o PSV estará aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio, ou estudos equivalentes a esse nível de ensino, e a candidatos que estão cursando o 3º ano do ensino médio, com a obrigatoriedade de tê-lo concluído, comprovadamente, até a data da matrícula dos aprovados para o período letivo de 2013.

De acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a educação superior abrangerá cursos e programas de graduação —abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo.

13. Na UERN há isenção de taxa de inscrição para os candidatos ao PSV?

Sim, o benefício da isenção é concedido pela Lei Estadual nº 8.627, de 20 de janeiro de 2005. Logo, somente serão beneficiados com a lei aqueles candidatos que concluíram ou estão concluindo seu ensino médio EXCLUSIVAMENTE no Estado do Rio Grande do Norte.

14. Conclui meu ensino médio fora do Rio Grande do Norte, posso ser isento de 100% (cem por cento) do valor da taxa de inscrição?

Não, o benefício é concedido apenas aos candidatos que concluíram ou estão concluindo o ensino médio EXCLUSIVAMENTE no Rio Grande do Norte.

15. O candidato, por ter isenção da taxa de inscrição, é também candidato cotista ou vice-versa?

Não necessariamente, pois a Lei Estadual nº 8.627, de 20 de janeiro de 2005, somente trata do tema de isenção de taxas, já a Lei Nº 8.258, de 27 de dezembro de 2002, é específica para o sistema de cotas. Por exemplo, veja a seguinte situação: O candidato concluiu seu ensino médio em outro estado, então por lei ele não poderá ser isento de taxa, entretanto, se ele concluiu seu ensino básico em escola da rede pública, independente do estado, ele será um candidato cotista, porém, não isento de taxa.

16. Cursei apenas uma série do ensino médio em escola pública fora do Rio Grande do Norte, e as demais em escola pública deste estado, tenho direito à isenção?

Não. Você deverá pagar a taxa integral.

17. Sou doador de sangue, posso ter isenção total da taxa do PSV?

Sim, seguindo o que diz o Decreto Estadual nº 19.844, de 06 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.869, de 09 de janeiro de 1989, será concedida a dispensa de 100% (cem por cento) do valor referente à taxa de inscrição ao candidato que comprove ter efetuado, no mínimo, 3 (três) doações sanguíneas convencionais para instituições públicas vinculadas à rede hospitalar do Rio Grande do Norte, no período de doze meses anteriores à data de publicação do Edital do PSV 2013.

18. Quem está isento de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição?

O candidato que comprove:

a) Ter cursado todo o ensino médio em escola pública do Estado do Rio Grande do Norte e concluído este nível de ensino em período anterior a 2010;

b) Ser aluno da 3ª série do ensino médio de escola privada do Rio Grande do Norte, em 2012, na condição de aluno bolsista, tendo também cursado a 1ª e a 2ª série desse nível de ensino, respectivamente, nos anos de 2010 e 2011, nessa mesma condição, e o valor da bolsa em qualquer das três séries tenha sido inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar.

19. Caso tenha sido beneficiado com o sistema de cotas, com a isenção ou necessite de uma assistência especial o que devo fazer?

Você deverá entregar a documentação prevista no subitem 6.2 do Edital nº 015/2012, conforme cada caso, no período de 21 a 25 de janeiro de 2013, nos locais e horários especificados nos quadros abaixo:

CALENDÁRIO

GRUPOS	CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
I	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Gestão Ambiental e Turismo.	21/01/2013	Das 08h às 17h*
II	Ciências da Religião, Ciências Sociais, Letras, Comunicação Social e Direito.	22/01/2013	
	Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Serviço Social e Música.	23/01/2013	
III	Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Medicina e Odontologia.	24/01/2013	
IV	Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia, Física, Matemática e Química.	25/01/2013	

LOCAIS

CÓD	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
01	Mossoró-RN	Campus Universitário Central	Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Costa e Silva – Mossoró/RN.
02	Assu-RN	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – CAWSL	Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro – Assu/RN.
03	Pau dos Ferros-RN	Campus Avançado Prof ^a Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM	BR 405, Km 153, Arizona – Pau dos Ferros/RN.
04	Patu-RN	Campus Avançado de Patu – CAP	Av. Lauro Maia, 789, Estação – Patu/RN.
05	Natal-RN	Zona Sul - Sede provisória do Campus Natal – CAN	Av. Airton Senna, 4241 – Neópolis – Natal/RN.
06	Caicó-RN	Campus Caicó – CaC	Rua André Sales, 667, Paulo VI – CAIC – Caicó/RN.

20. Caso não entregue a documentação especificada no subitem 6.2 do Edital nº 015/2012, o que acontece?

Neste caso você perderá o benefício, ou seja, caso tenha sido identificado previamente em sua ficha de inscrição como candidato cotista, você perderá esse direito, bem como o benefício de isenção de taxas ou de ter assistência especial.

21. No caso de ter sido isento do pagamento de taxa (integral ou parcial) e meus documentos não comprovem esse benefício ou não entregue dentro do período de 21 a 25 de janeiro, terei um novo período para efetuar o pagamento da taxa de inscrição?

Sim, você poderá gerar um boleto bancário correspondente (integral ou parcial) ao valor da taxa através do endereço eletrônico www.uern.br/comperve. O boleto gerado deverá ser pago no período de 29 a 31 de janeiro de 2013.

22. Caso não pague no período indicado, ainda terei outra data?

Não, neste caso você não poderá realizar as provas do PSV2013.